

## **OBSERVAÇÕES SOBRE O DESCARTE INCORRETO DE MEDICAMENTOS E AS POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NA SAÚDE E NO MEIO AMBIENTE**

OLIVEIRA, Talita Cristina<sup>1</sup>; JANUÁRIO, Bruna Rafaela da Silva<sup>2</sup>; CANDIDO, Amanda Regina de Souza<sup>3</sup>; MAIA, Cristina de Oliveira<sup>4</sup>

**Introdução:** O uso abusivo dos fármacos pela população, e o seu descarte inadequado, têm interferido negativamente na saúde humana e no ambiente. Compostos químicos persistem no ambiente contaminando a água, solo e os seres vivos, incorporando-se ao ecossistema. **Objetivo:** Analisar legislação sobre descarte de fármacos; alertar e sensibilizar a população a respeito do problema por meio de cartilha informativa. **Material e métodos:** No presente estudo, realizamos um levantamento bibliográfico, sobre o descarte incorreto de medicamentos, bem como observação das leis e programas que regulamentam ou alertam sobre o descarte de fármacos. A partir deste levantamento foi desenvolvida uma cartilha informativa. **Resultados:** Com base na pesquisa bibliográfica, constata-se a presença de diferentes fármacos no subsolo, em águas superficiais e esgoto doméstico. A legislação para o descarte consultada, observa que os resíduos não podem ser eliminados diretamente na natureza sem passar por algum processo de tratamento. No entanto, pode haver divergência sobre como devem se dar os processos de tratamento e descarte. Dessa forma, não existe uma orientação única vigente em todo território brasileiro, o que resulta em contradições entre as esferas de governo, dificultando, em alguns casos, saber qual a medida correta a ser adotada, caracterizando a “Lacuna da Lei”. No ano de 2020 foi publicado o decreto N°10.388 que vem a somar como uma ferramenta que pode auxiliar o desenvolvimento do manejo dos resíduos de forma mais eficiente, por meio da implementação da logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou não. **Conclusão:** O decreto N°10.388, recém-publicado, não engloba os medicamentos de uso não domiciliar, uso não humano e os descartados pelos prestadores de serviços de saúde públicos e privados, deixando ainda lacunas. Dessa forma, consideramos essencial a produção e distribuição de material informativo.

**Palavras-chave:** Legislação, Logística Reversa, Meio Ambiente, Medicamentos, Saúde Pública

<sup>1</sup> Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais. E-mail: tata.cristina1@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais. E-mail: brunarjanu@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais. E-mail: candido.amandaregina23@gmail.com

<sup>4</sup> Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais. E-mail: crismaia@ufop.edu.br